



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

COMISSÃO PERMANENTE DE RELAÇÕES DE TRABALHO - COPERT

## ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Data: 11/09/2018

### Participantes:

#### Representantes da COPERT

- Prof. Dr. Fernando L. M. Mantelatto (ausente)
- Dr. Salvador Ferreira Silva
- David Hosokawa Griman
- Dra. Stephanie Yukie Hayakawa da Costa
- Dr. Omar Hong Koh

#### Representantes do SINTUSP

- Neli Maria Paschoarelli Wada
- Solange Conceição Lopes
- Barbara Della Torre
- Luis Ribeiro de Paula Junior
- Claudionor Brandão
- Dr. Alceu Luiz Carreira

### Pauta

Discussão das propostas para Novo Acordo Coletivo

### DISCUSSÃO:

- 1 Abertos os trabalhos às 10h20, Sr. David agradece a presença de todos e
- 2 informa que o Prof. Mantelatto foi convocado para participar de reunião na
- 3 Reitoria e que a reunião se iniciará sem a presença dele. Sr. David propõe
- 4 que para agilizar o andamento dos trabalhos tendo em vista o volume de
- 5 propostas, a COPERT apresentará o posicionamento da Administração sobre
- 6 cada uma das propostas. Os membros do Sindicato perguntam se poderão ter
- 7 acesso a cópia do texto apresentado. A COPERT informa que sim. Sr. David
- 8 passa à leitura das propostas e posicionamento da Administração. Durante as
- 9 discussões foram destacados os seguintes pontos para constar na presente
- 10 ata: I) sobre a proposta do servidor realizar cursos, congressos, palestra e
- 11 outros fora do horário de trabalho para compensação de horas negativas ou
- 12 acúmulo de horas positivas para pontes e recessos futuros, a COPERT
- 13 informa que os cursos obrigatórios ou convocados pela chefia ou direção das
- 14 Unidades/Órgãos, já são considerados como horas de trabalho e serão
- 15 tratados em regulamentação específica. Com relação a outros cursos seria
- 16 necessário efetuar estudos por áreas no âmbito da organização do trabalho o
- 17 que demandará tempo; II) sobre a proposta dos trabalhadores de transpor os
- 18 saldos de horas, positivos ou negativos, do Acordo Coletivo de Trabalho em
- 19 vigor para o novo Acordo Coletivo de Trabalho, foi informado sobre o eventual
- 20 óbice jurídico para atender a esta proposta, tendo em vista o princípio da

